

Lei N. 2.169, de 04 de julho de 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.500,00

04/07/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial, para cobrir as despesas com o Programa Esporte e Lazer na Cidade, junto ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade:	03 - Secretaria de Obras Saneamento e Trânsito
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Programa:	0180 - Desporto Comunitário
Projeto: Modernização do Módulo Esportivo	1.013 - Implantação de Quadra de Esportes e

Elemento:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
Valor:	R\$ 2.000,00
Recurso:	1103 - Programa Esporte e Lazer na Cidade

Elemento: Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros -
------------------------------	--

Valor: R\$ 10.000,00
Recurso: 1103 – Programa Esporte e Lazer na Cidade

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 38.000,00
Recurso: 1103 – Programa Esporte e Lazer na Cidade

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 2.500,00
Recurso: 0001 – LIVRES

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I – Recursos oriundos de repasse da União por intermédio do Ministério do Esporte para o Programa Esporte e Lazer na Cidade, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

II – Redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.03.04.122.0021.2.008 – Manutenção da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito.

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 2.500,00
Recurso: 0001- LIVRES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 04 de julho de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração